

Professora

Número 81 - Maio 2021

FILIADO À CUT, CONTEE E FETEERJ

CAMPANHA SALARIAL 2021

Na luta solidária pelos nossos direitos



Aos professores e professoras,

Quando se tenta fazer um retrospecto da nossa Campanha Salarial deste ano, não há como não nos reportarmos à conjuntura em que ela vem se dando. São tempos adversos para os professores e professoras e para toda a classe trabalhadora. Fomos surpreendidos não só pela COVID-19, que continua ceifando vidas, como também pela conduta dos donos das instituições privadas de ensino.

Neste segundo ano consecutivo da maior pandemia já vivida pela humanidade e diante da presente crise político-econômico-social desse governo autoritário e negacionista, estamos na luta pelo cumprimento dos protocolos de segurança e pela continuidade do ensino remoto até que todos estejamos vacinados.

Apesar do aumento das mensalidades escolares, a nossa Convenção Coletiva de Trabalho de 2020 foi assinada sem qualquer reajuste salarial. E agora, com a grande maioria das escolas funcionando a todo vapor, mais uma vez, os patrões fingem desconhecer as nossas perdas salariais, acumuladas desde 2019, postergando as negociações para além da nossa data base – 1º de abril.

Os empresários do ensino se aproveitam da tragédia humanitária

em curso, causada pelo total descontrole da pandemia que provocou mais de 400 mil mortes, em pouco mais de um ano, para obter vantagens nos seus negócios. Os professores e professoras investiram em caros equipamentos eletrônicos para se adaptarem à nova realidade, dedicando mais do seu tempo ao trabalho. Por outro lado, esses profissionais acumulam perdas salariais e, em sua maioria, têm carga horária reduzida por determinação de um patronato, que não duvidou em aumentar as mensalidades escolares, mesmo tendo recebido, muitas vezes, as benesses do governo federal.

Especialmente neste momento difícil para a classe trabalhadora, não custa repetir que a manutenção de direitos, sempre sob a mira conservadora dos patrões, se revela como fundamental até para que se possa ter uma melhor leitura sobre a atual conjuntura na qual, a cada dia, a avidez do capital em retirar direitos dos profissionais da educação parece não ter fim.

Diante deste quadro, professores e professoras, a garantia da manutenção da nossa Convenção Coletiva de Trabalho se apresenta como imperiosa.

Lembremos que novos desafios estão nos sendo impostos. Desafios que devem ser enfrentados, mesmo diante do delicado momento político que atravessa toda a sociedade brasileira.

Nesse sentido, nosso sindicato está investindo em diversos canais de comunicação para que possamos estar informados, unidos e conscientes de que, somente com uma forte e marcante presença na luta, conseguiremos alcançar os nossos objetivos.

Agora é hora de uma chamada à luta solidária, e de classe, em defesa dos nossos direitos.

Sinpro-Rio

Em Defesa da vida e da Educação

Sobre a MP 1045



O **Sinpro-Rio** informa aos professores e professoras que o governo federal editou as MPs 1045 e 1046, repetindo, basicamente, o disposto na MP 936/2020, que foi convertida na Lei 14020/2020, e na MP 927/2020, que não foi votada e perdeu a sua validade.

As duas MPs recém-editadas renovam, em síntese, a possibilidade de suspensão do contrato de trabalho e redução de jornada de trabalho, além de autorizar a antecipação de feriados e a contratação de banco de horas.

No ano de 2020, o **Sinpro-Rio** celebrou mais de 300 acordos coletivos com instituições de ensino da educação básica e superior, garantindo o padrão remuneratório do professor.

É fundamental que o professor, caso receba qualquer proposta de redução ou suspensão por meio de acordo individual, a encaminhe ao Sinpro para fins de negociação coletiva com a instituição e celebração de acordo coletivo.

Em relação à eventual proposta de antecipação de feriados e banco de horas, o Sinpro-Rio reafirma que, para a categoria, esses dois princípios não são aplicáveis.

Não cabe a antecipação de feriados, visto que o calendário letivo já foi fechado pela instituição, registrando os dias de feriado e de recesso.

Não cabe, outrossim, o banco de horas, posto que o professor recebe por hora-aula e pelas atividades desenvolvidas, não tendo cabimento a inclusão de eventuais dias não trabalhados em “banco de horas”.

Informe ao sindicato, por meio do email acordomp1045@sinpro-rio.org.br qualquer proposta nova da instituição de ensino.



Bolsonaro edita MP do paraíso para empresas e inferno para os trabalhadores

**Por José Geraldo Santana Oliveira,
consultor jurídico da CONTEE
- Confederação Nacional dos
Trabalhadores em Estabelecimentos de
ensino**

Leia [AQUI](#)